



## **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 139/2024** **CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 591/2021**

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADO: Aquarela Midia Produções Ltda ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 57904/2023

PREGÃO PRESENCIAL: nº 211/2021

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na produção, edição e veiculação de conteúdo sobre os principais atos da Prefeitura de Hortolândia em todas as áreas, principalmente na área da saúde, com informações relacionadas as campanhas do enfrentamento ao COVID 19, vacinação antirrábica, campanhas da saúde, de combate ao mosquito Aedes Aegypti, de IPTU, limpeza da cidade, mutirões contra a dengue, matrículas na rede municipal de ensino, cursos de capacitação, eventos culturais e esportivos, inaugurações, entre outras; incluindo a locação, instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e serviços para transmissão em 23 (vinte e três) pontos determinados pela Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pela Secretário Municipal de Governo, Sr. **Carlos Augusto César**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.640.584-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 042.197.898-80, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **AQUARELA MIDIA PRODUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Uruguaiana nº. 893, sala 1, Bairro São Francisco - CEP: 15806-100, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 19.506.988/0001-93, com Inscrição Estadual registrada sob nº 260.217.851.110, neste ato representado pela Sócia-Administradora **Ivana Maria Giannoni Zironi Sahão**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 9.085.478-0-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº. 052.347.408-38, que pelas razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 6.346/2020, e suas alterações, resolvem rescindir o contrato nº 66/2021, de acordo com as condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a **rescisão amigável do Contrato nº 591/2021**, referente à Contratação de empresa especializada na produção, edição e veiculação de conteúdo sobre os principais atos da Prefeitura de Hortolândia em todas as áreas, principalmente na área da saúde, com informações relacionadas as campanhas do enfrentamento ao COVID 19, vacinação antirrábica, campanhas da saúde, de combate ao mosquito Aedes Aegypti, de IPTU, limpeza da cidade, mutirões contra a dengue, matrículas na rede municipal de ensino, cursos de



capacitação, eventos culturais e esportivos, inaugurações, entre outras; incluindo a locação, instalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos e serviços para transmissão em 23 (vinte e três) pontos determinados pela Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Fica rescindido o referido instrumento de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 28/02/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Décima Terceira, item 13.2, do contrato supramencionado, havendo concordância prévia da CONTRATADA, de modo que as partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser dirimidos administrativamente, será o do Foro da Comarca de Hortolândia/SP.

Assim, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta os efeitos de fato e de direito desejados.

Hortolândia, 28 de fevereiro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO CESAR**  
Secretário Municipal de Governo

**IVANA MARIA GIANNONI ZIRONDI SAHÃO**  
Aquarela Midia Produções Ltda